



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016  
Recredenciamento EAD pela Portaria MEC Nº 872 de 20/07/2017

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**  
**DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL 008/2025**

## **PROCESSO SELETIVO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UEFS PORTADOR DE DIPLOMA – SEMESTRE 2025.1**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições e na forma que dispõe o Regimento Geral e a Resolução CONSEPE 019/2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Portador de Diploma de nível superior para acesso a Cursos de Graduação do ensino superior da UEFS – Semestre 2025.1, no período de **09 a 27 de abril de 2025**, de acordo com as seguintes normas:

### **1. Disposições Preliminares**

- a) O acesso como portador(a) de diploma de nível superior é facultado ao candidato(a) egresso(a) de Curso Superior de Graduação concluído no país ou em Instituição Estrangeira, que seja reconhecido ou revalidado em Território Nacional.
- b) Será vedado o ingresso de portador(a) de diploma para Cursos de Graduação presenciais da UEFS a profissionais formados em Cursos de curta duração ou Cursos sequenciais.
- c) O Processo Seletivo de acesso como portador(a) de diploma de nível superior nos Cursos de Graduação do ensino superior da UEFS – semestre 2025.1, anunciado neste Edital 008/2025, terá validade para a matrícula no semestre letivo 2025.2, dentro dos limites de vagas fixados neste Edital, item 3.1 (Quadro 1).

### **2. Da Inscrição**

#### **2.1. Dos Procedimentos para a realização das inscrições:**

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da CSA, no link: <http://csa.uefs.br/index.php/diplomados251/inicial> conforme procedimentos abaixo:

- a) criar uma conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA), (caso ainda não a tenha), cadastrar login e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;
- b) ler integralmente o Edital disponibilizado no link supracitado, antes de efetivar sua inscrição;
- c) clicar no botão **“Formulário de Inscrição”** presente no menu do endereço supracitado, e preencher corretamente todos os dados solicitados;
- d) para efetuar a inscrição, além do Cadastro de Pessoa Física (CPF) correto informado durante o login, é imprescindível informar o ano da edição do ENEM, realizado nos últimos 10 (dez) anos, anteriores à publicação do edital (edições:2015 a 2024); cuja

- nota o candidato deseja utilizar na seleção e o curso para qual irá concorrer;
- e) as informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não preenchimento completo e correto do Formulário acarretará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo;
- f) salvar o comprovante de inscrição para todas as consultas posteriores.

2.1.2 A Universidade Estadual de Feira de Santana não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 O(A) candidato(a) deve observar atentamente as instruções para o preenchimento do Formulário de Inscrição, a fim de não ser prejudicado por registros indevidos.

### 3. Dos Cursos/Vagas

3.1. Serão oferecidas **217 (duzentos e dezessete) vagas** distribuídas em **27 (vinte e sete) Cursos de Graduação**, Resolução CONSEPE 026/2025 de 03 de abril de 2025, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1:** Quantitativo de vagas ofertadas por Curso – UEFS / Semestre 2025.1

<b>CURSO</b>	<b>Total de Vagas</b>
Bacharelado em Administração	05
Bacharelado em Agronomia	03
Bacharelado em Ciências Biológicas	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Bacharelado em Ciências Contábeis	05
Bacharelado em Ciências Econômicas	14
Bacharelado em Direito	02
Licenciatura em Educação Física	17
Bacharelado em Enfermagem	03
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	03
Bacharelado em Engenharia Civil	05
Bacharelado em Farmácia	02
Bacharelado em Filosofia	09
Licenciatura em Filosofia	11
Bacharelado em Física	05
Licenciatura em Física	10
Bacharelado em Geografia	10
Licenciatura em Geografia	10
Licenciatura em História	18
Licenciatura em Letras: Português e Espanhol	10
Licenciatura em Letras: Português e Francês	07
Licenciatura em Letras - Inglês	05
Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	15
Licenciatura em Matemática	12
Bacharelado em Odontologia	08
Licenciatura em Pedagogia	13
Licenciatura em Química	05
<b>TOTAL</b>	<b>217</b>

- 3.2 Os(As) candidatos(as) dos Cursos com maior quantidade de classificados(as) do que de vagas serão convocados(as) conforme sua classificação, respeitando o limite de vagas ofertadas (Quadro 1), de acordo com a Resolução CONSEPE nº026/2025.
- 3.3 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as) serão convocados(as) ou habilitados(as), de acordo com o número de vagas. Mediante surgimento de vagas, em caso de perda de vaga ou ausência dos(as) convocados(as), os(as) candidatos(as) habilitados(as) ocuparão as vagas não preenchidas.
- Entende-se por candidato(a) convocado(a) aquele que tem o direito à matrícula, desde que apresente a documentação exigida.
  - Entende-se por candidato(a) habilitado(a) aquele que se encontra classificado(a) e que poderá vir a ter a sua documentação homologada para matrícula, desde que a vaga não tenha sido preenchida pelo(a) candidato(a) convocado(a), respeitando-se a ordem de classificação.

#### **4. Do Processo Seletivo**

4.1 Como critério de seleção para Portador de Diplomas de nível superior serão utilizadas as notas das provas obtidas em uma das edições do ENEM realizadas nos 10 (dez) anos anteriores à publicação deste edital, indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo, sendo considerados os pesos e notas mínimas de cada prova em relação ao Curso pretendido, na forma do Anexo II.

4.2 A edição do ENEM a ser utilizada deve ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.3 O score final será obtido pela média ponderada das notas do(a) candidato(a) nas provas do ENEM, obtidas pela UEFS através do sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aplicando-se a cada prova os pesos estabelecidos pela UEFS referentes ao último semestre de adesão da UEFS ao SiSU (SiSU 2024), de acordo com o Curso escolhido pelo(a) candidato(a) (Anexo II).

4.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pelo valor decrescente do score final, com duas casas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos milésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando for inferior.

4.5 A média mínima utilizada para classificação será a definida por cada Curso referente ao último semestre de adesão da UEFS ao SiSU (Anexo II).

4.6 Os critérios de desempate no julgamento do portador de diploma de nível superior, para efeito de ocupação das vagas, serão considerados na seguinte ordem:

- maior nota na prova de Redação;
- maior idade do(a) candidato(a), considerado dia, mês e ano do nascimento.

4.7 Os recursos deverão ser solicitados no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, através do *e-mail* [prosel@uefs.br](mailto:prosel@uefs.br), informando a justificativa da solicitação, que será analisada pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES).

#### **5. Da Publicação dos Resultados**

5.1 A relação oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para entrega de

documentos será divulgada no *site* da CSA através do endereço: <http://csa.uefs.br/index.php/diplomados251/inicial>

5.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, normas e prazos estabelecidos que regulamentam o Processo Seletivo para Portador de Diploma 2025.1, bem como a verificação e acompanhamento das publicações com as convocações na página do certame, através do link <http://csa.uefs.br/index.php/diplomados251/inicial>.

## 6. Da Documentação e Matrícula

6.1 Os documentos a serem enviados para a matrícula estão descritos no Anexo I deste edital.

6.2 O(A) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado, no momento da inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma - Semestre 2025.1 da UEFS, login e senha provisórios para acesso ao sistema SIDOC - Sistema de Inscrições e Documentos ([sidoc.uefs.br](http://sidoc.uefs.br)).

6.3 O(A) candidato(a) deverá acessar o link enviado por e-mail e cadastrar uma nova senha. A alteração da senha é obrigatória para ter acesso ao Sistema SIDOC.

6.4 Ao entrar no sistema SIDOC o(a) candidato(a) deverá clicar em "Meus Processos", em seguida clicar em "Processos Disponíveis", preencher o Questionário Socioeconômico e realizar a submissão dos documentos exigidos para matrícula descritos no Anexo I.

6.5 Após preencher todos os campos obrigatórios do Questionário Socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir a etapa". **Atenção: ao concluir a etapa de preenchimento do Questionário Socioeconômico, o(a) candidato(a) não poderá editar seus dados. Caso deseje preencher apenas parte do formulário e finalizá-lo posteriormente, clique em "Salvar".**

6.6 Para realizar a Submissão dos Documentos para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o menu lateral "Meus Processos", e após selecionar o processo desejado, clique em Submissão de Documentos;

6.7 Após realizar o *upload* dos documentos obrigatórios para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir etapa". Caso deseje carregar apenas parte dos documentos e a outra parte posteriormente (até a data final do período de inscrição, descrita no cronograma), basta sair da página. (O sistema já salva automaticamente cada arquivo após o carregamento).

6.8 Os documentos emitidos via *internet* dispensam a apresentação de fotocópias;

6.9 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

6.10 O procedimento de matrícula na Universidade Estadual de Feira de Santana, do Processo Seletivo de Portador de Diploma, ocorrerá de acordo com a seguinte etapa:

### 6.10.1 - Etapa de Solicitação de Matrícula

a) Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão submeter toda documentação exigida (Anexo I), no Sistema SIDOC ([sidoc.uefs.br](http://sidoc.uefs.br)).

b) O resultado parcial da homologação da Solicitação de Matrícula será divulgado através do link: <http://csa.uefs.br/index.php/diplomados251/inicial>

6.10.1.1. O(A) candidato(a) que tiver sua Solicitação de Matrícula Não Homologada poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da relação de matrículas não homologadas, interpor recurso através do Sistema SIDOC ([sidoc.uefs.br](http://sidoc.uefs.br)).

6.10.1.2. Para realizar a Interposição de Recursos, em casos de não homologação da solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema SIDOC, no menu lateral "Meus Processos" , após selecionar o processo desejado, clique em "Interposição de Recursos".

6.10.1.3. Após carregar todos os documentos solicitados na Interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Salvar e concluir etapa".

6.10.1.4. Após análise do recurso, a Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) encaminhará à CSA a relação nominal única dos(as) candidatos(as) classificados(as) por curso, indicando:

- A. HOMOLOGADOS: candidatos(as) que enviaram corretamente toda documentação exigida na etapa de solicitação de matrícula, atendendo os requisitos para homologação da Matrícula;
- B. NÃO HOMOLOGADOS: candidatos(as) que não enviaram corretamente toda documentação exigida na etapa de solicitação de matrícula, não atendendo os requisitos para homologação da Matrícula;
- C. AUSENTES: que não enviaram a documentação exigida na etapa de solicitação de matrícula.

## 7. Da efetivação da matrícula nos componentes curriculares e aproveitamento de estudos

7.1 A matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) obedecerá à legislação que rege a matéria, inserida no Regimento Geral da UEFS e nas resoluções específicas que a regulamentam, em especial a Resolução CONSEPE 117/2018;

7.2 A efetivação da matrícula nos componentes curriculares deverá ser realizada no período de Ajustes Presencial de Matrícula, junto ao Colegiado do Curso, em prazo previsto no calendário universitário do semestre letivo 2025.2, disponibilizado no link: <http://www.prograd.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6> ;

7.3 A não efetivação da matrícula nos componentes curriculares, no semestre letivo 2025.2, implica na perda da vaga no Curso;

7.4 As vagas referentes ao Processo Seletivo para Portador de Diploma - semestre 2025.1, eventualmente não ocupadas ao final da primeira convocação e/ou oriundas de desistências, poderão ser preenchidas mediante outras convocações;

7.5 Poderá a(o) candidata(o) com matrícula homologada solicitar o aproveitamento de estudos, conforme prazo definido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), através do Peticionamento Externo;

7.6 O(A) candidato(a) convocado(a) deve realizar o cadastro como Usuário Externo do SEI, para fins de formalização do pedido de Aproveitamento de Estudos, conforme orientação disponível na página da Divisão de Assuntos Acadêmicos (<http://www.daa.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>) .

7.7 O(A) candidato(a) que não formalizar o pedido de Aproveitamento de Estudos, conforme item 7.5, poderá formalizar no prazo previsto no calendário universitário do semestre letivo 2025.2.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1 Este Edital será disponibilizado no link: <http://csa.uefs.br/index.php/diplomados251/inicial> com aviso no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3 A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras ocorrências de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do Processo Seletivo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e a perda da vaga.

8.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo, os dados do(a) requerimento de inscrição em meio eletrônico serão arquivados.

8.5 O planejamento e execução deste Processo Seletivo para o Ingresso de Portador de Diploma estarão sob a responsabilidade da COPAES e da CSA, inclusive quanto aos casos omissos.

Feira de Santana, 04 de abril de 2025

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

Reitora



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016  
Recredenciamento EAD pela Portaria MEC Nº 872 de 20/07/2017

### **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

#### **EDITAL 008/2025**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UEFS PORTADOR DE DIPLOMA – SEMESTRE 2025.1**

#### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) RG ou CNH;
- c) Comprovante de inscrição do CPF emitido através do site da Receita Federal:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral obtida via *Internet* na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Diploma de Graduação (frente e verso);
- h) O/A candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de Secretaria Estadual de Educação atestando a equivalência de estudos;
- i) Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada;
- j) Para candidatas(as) estrangeiros(as): Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove a sua condição temporária ou definitiva no país ou protocolo atualizado do RNE.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

Recredenciamento EAD pela Portaria MEC Nº 872 de 20/07/2017

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

**DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**EDITAL 008/2025**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UEFS PORTADOR DE DIPLOMA – SEMESTRE 2025.1**

#### **A N E X O II**

PESOS E AS NOTAS MÍNIMAS DE CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM PARA CADA CURSO

CURSO	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias		Redação		Média Mínima no ENEM
	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	Peso	Nota Mínima	
Bacharelado em Administração	2,00	350,00	5,00	350,00	5,00	450,00	4,00	400,00	5,00	500,00	410,00
Bacharelado em Agronomia	5,00	1,00	4,00	1,00	4,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Bacharelado em Ciências Biológicas	5,00	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	3,00	1,00	4,00	400,00	80,8
Licenciatura em Ciências Biológicas	5,00	1,00	2,00	1,00	4,00	1,00	3,00	1,00	4,00	400,00	80,8
Bacharelado em Ciências Contábeis	2,00	100,00	5,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	280,0
Bacharelado em Ciências Econômicas	2,00	1,00	5,00	100,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	400,00	106,00
Bacharelado em Direito	2,00	100,00	5,00	200,00	5,00	300,00	4,00	100,00	5,00	300,00	200,00
Licenciatura em Educação Física	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	4,00	200,00	41,00
Bacharelado em Enfermagem	5,00	450,00	3,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	4,00	300,00	2,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	4,00	400,00	320,00
Bacharelado em Engenharia Civil	3,00	350,00	3,00	350,00	5,00	350,00	5,00	350,00	4,00	500,00	380,00
Bacharelado em Farmácia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	4,00	450,00	5,00	500,00	460,00
Bacharelado em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00

Licenciatura em Filosofia	2,00	200,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	200,00	5,00	400,00	320,00
Bacharelado em Física	4,00	300,00	2,00	300,00	3,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	300,00
Licenciatura em Física	4,00	300,00	2,00	300,00	3,00	300,00	5,00	300,00	5,00	300,00	300,00
Bacharelado em Geografia	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em Geografia	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em História	3,00	400,00	5,00	400,00	5,00	400,00	2,00	400,00	5,00	400,00	400,00
Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras – Português e Francês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Inglês	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	2,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Matemática	3,00	1,00	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	200,00	5,00	200,00	81,00
Bacharelado em Odontologia	5,00	450,00	2,00	450,00	5,00	450,00	3,00	450,00	4,00	450,00	450,00
Licenciatura em Pedagogia	2,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	1,00	5,00	1,00	1,00
Licenciatura em Química	5,00	1,00	3,00	1,00	5,00	1,00	5,00	1,00	4,00	200,00	41,00